



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/91
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/91
PROCESSO Nº 1532/91

"Estabelece critérios para a atualização da remuneração do senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal".

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

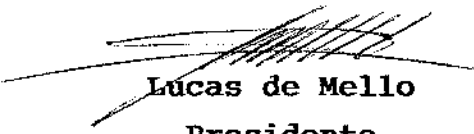
D E C R E T A

Art. 1º - A atualização da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, fixadas pelos Decretos Legislativos - nºs 179 e 180/88, respectivamente, far-se-á mediante a aplicação da variação do IGP-Índice Geral de Preços, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Decreto Legislativo nº 197/91.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de maio de 1991.


Lucas de Mello

Presidente

Registrado no Livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


~~Alexandre Balbino Rosa~~

Diretor de Secretaria